Universidade Federal de São João del-Rei
Centro Acadêmico de Música
Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº, km 02, Colônia do Bengo, São João del-Rei
UFSJ - Campus Tancredo Neves, Departamento de Música, sala 1.06-M
E-mail: ca.musica.ufsj@gmail.com

EDITAL Nº 01/2018, de 12 de março de 2018.
ABERTURA DE VAGAS PARA LOCAÇÃO DE ESCANINHO

A Presidenta do Centro Acadêmico de Música da UFSJ, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o edital de abertura de vagas para locação dos escaninhos.

I – INSCRIÇÕES

§1 – As inscrições deverão ser feitas no período entre **13 e 18 de março de 2018** exclusivamente pelo link *https://goo.gl/forms/8wP8DM93zz0V6XFr2*.

§2 – Poderá se inscrever o aluno que estiver regularmente matriculado no Curso de Música da Universidade Federal de São João Del-Rei, e não ter débitos anteriores com o CA de Música.

II – PROCESSO DE SELEÇÃO

§1 – Será realizado um sorteio, considerando as seguintes prioridades, da maior para a menor:

- alunos que entraram em 2016 e 2017;
- alunos que entraram em 2018;
- alunos que entraram em 2015 ou antes.

a) A prioridade acontecerá para evitar inadimplências com o CA, uma vez que existe um número considerável de desistências de alunos no primeiro período, e existe o histórico de alunos no último ano que se formam e vão embora com a chave.

§2 – O sorteio ocorrerá no dia **19 de março de 2018**, às 12h00min, na sala 1.06-M.
a) Caso o número de inscrições seja menor que o número de escaninhos disponíveis, todos serão contemplados.

§3 – O CA de Música entrará em contato para a assinatura do termo de compromisso e entrega da chave.

III – DO USO

§1 – A vigência da locação do escaninho será da data da entrega da chave e assinatura do termo de compromisso até o dia 26 de Novembro de 2018, sendo cobrado o valor de R$20,00 para tal.
a) Passada a data de término, será cobrada uma multa no valor de R$0,50 ao dia.
b) Será oferecida aos locatários a opção de fazer 1 (uma) cópia da chave que lhes for entregue e assinar o termo de compromisso no valor de R$10,00, sendo que essa cópia deverá ser repassada ao CA de Música. ATENÇÃO: no caso da escolha dessa opção, o aluno deverá pagar os R$20,00 como garantia, e receberá de volta os R$10,00 no momento da entrega da cópia da chave ao CA.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

São João Del-Rei, 12 de março de 2018.
Camila Meneses
Presidenta do CA de Música

UFSJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHO FISCAL 2018

CA
CHIQUINHA
GONZAGA

Universidade Federal de São João del-Rei
Centro Acadêmico de Música
Avenida Visconde do Rio Preto, s/no, km 02, Colônia do Bengo, São João del-Rei
UFSJ - Campus Tancredo Neves, Departamento de Música, sala 1.06-M
E-mail: ca.musica.ufsj@gmail.com

EDITAL Nº002/2018, de 20 de Março de 2018
ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DE 2018

A Presidenta do Centro Acadêmico do curso de música da UFSJ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para candidatos ao Conselho Fiscal (representação de turmas) em 2018. Os candidatos deverão formalizar as respectivas inscrições, observando o disposto no presente Edital.

1 – DOS CANDIDATOS
1.1 – Poderão se candidatar à eleição todos os discentes matriculados no curso de música da UFSJ, que tenham ingressado nos anos 2015, 2016, 2017 e 2018, para suas respectivas turmas.
1.2 – Estarão impedidos de candidatar-se os discentes afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 21 de Março de 2018 a 25 de Março de 2018 pelo formulário online *https://goo.gl/forms/orKInhd1hH2MWCqI2*.
2.2 – As inscrições serão consideradas válidas mediante a inscrição, em tempo hábil, pelos interessados, no formulário online. Não serão aceitas inscrições após o prazo disposto no item anterior.

3 – DOS ELEITORES
3.1 – Terão direito de votar, todos os discentes devidamente matriculados no curso de música da UFSJ, em suas respectivas turmas. (Observar ano de ingresso no curso)
3.2 – Não terão direito a voto os discentes que ingressaram em anos anteriores ao disposto no item 1.1.

4 – DA ELEIÇÃO
4.1 – A eleição realizar-se-á no dia **26 de Março de 2018, Terça-feira, pelo formulário online** ***https://goo.gl/forms/Yf6sP9QWt9mJRXcD2***.

5 – DA VOTAÇÃO
Na votação serão observados os seguintes procedimentos:
5.1 – No momento da votação *on-line* serão exigidos dados pessoais do eleitor para legitimidade do voto;
5.2 – O eleitor poderá optar pelo voto em branco;
5.3 – O voto será secreto.

6 – DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração dos resultados será realizada no dia **27 de Março de 2018, Terça-feira**, pelo Centro Acadêmico da Música, através dos dados recolhidos pelo formulário de votação.

6.2 – O resultado será divulgado pelo e-mail coletivo dos alunos do curso de Música.

6.3 – Será considerado(a) eleito(a) o candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

6.4 – Caso haja empate entre votos em branco e votos para o candidato/os, haverá nova eleição para desempate na semana seguinte, em data a ser divulgada posteriormente.

6.4 – Caso o número de votos em branco de determinada turma seja superior ao dos candidatos, a eleição do representante para tal estará cancelada, e a turma ficará **SEM REPRESENTAÇÃO direta no Centro Acadêmico de Música**.

6.5 – **Os votos de cada turma que forem recebidos terão peso absoluto sobre todos os votantes de suas turmas, significando que, mesmo que menos de 50% de determinada turma vote, a eleição será validada**.

7 – DO MANDATO

7.1 – O mandato do representante de turma será da data de sua nomeação até o final do mandato da chapa atual do CA, sendo permitida apenas uma reeleição deste representante nas eleições seguintes.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Os atos praticados em desacordo com o presente Edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão suscetíveis de recurso ao Centro Acadêmico de Música da UFSJ.

8.2 – O recurso de que trata o item anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da ocorrência do ato impugnado.

9 – DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 – Fica obrigado aos candidatos consultarem o Estatuto do Centro Acadêmico de Música da UFSJ (disponível em *https://ufsj.edu.br/cmusi/centro_academico.php* a fim de conhecimento de suas atribuições.

10 – CASOS OMISSOS

10.1 – Os casos omissos deverão ser encaminhados para o correio eletrônico *ca.musica.ufsj@gmail.com.*

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São João del-Rei, 21 de Março de 2018

Camila Meneses

Presidenta do CA de Música da UFSJ – Chapa Chiquinha Gonzaga